

PORTARIA Nº. 1380/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre o reprocessamento de empenho e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que os saldos, não processados, dos Empenhos 0936/2022, R\$ 4.039,00 (Quatro Mil, Trinta e Nove Reais) e 0937/2022, R\$ 4.045,09 (Quatro Mil, Quarenta e Cinco Reais e Nove Centavos), totalizando R\$ 8.084,09 (Oito Mil, Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos) foram anulados através da Portaria nº 1.186/2022;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 003/2023, Almoxarifado Central, constante do Processo Eletrônico 1028/2023;

CONSIDERANDO os termos do Art. 2º da Portaria nº 1.186/2022 a qual dispõe que “Os saldos anulados, em decorrência de determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38 da Lei Federal nº 4.320/1964. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o reprocessamento dos 2 (dois) Empenhos, no valor total de R\$ 8.084,09 (Oito Mil, Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos) em favor da Empresa EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 31.601.504/0001-90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UnirG, aos 17 dias do mês de maio de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº. 233/2021

